REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1647/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) o papel do Conselheiro Tutelar é agir sempre que os direitos de crianças e adolescentes sejam ameaçados ou violados pela sociedade, pelo Estado, pelos pais ou responsáveis, ou em razão de sua própria conduta;

b) a competência do Conselho Tutelar para prestação de serviços à comunidade tem seu limite funcional, sendo esse o conjunto de atribuições definido no Estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, e seu limite territorial definido pelo local onde ele pode atuar;

c) aos Conselheiros Tutelares é atribuída uma série de tarefas, dentre elas, atender as crianças e adolescentes nas hipóteses de descumprimento de proteção, previstas em seu Estatuto, aplicando algumas medidas;

d) para desempenhar suas tarefas, é preciso o deslocamento do Conselheiro Tutelar por toda cidade, sendo o transporte público o meio necessário para o exercício das atividades atribuídas a este profissional;

e) em decorrência da redução da frota de ônibus na capital baiana, é forçoso que os passageiros utilizem do serviço do metrô para chegar ao destino pretendido;

f) a dificuldade de deslocamento pode impedir o Conselheiro Tutelar de cumprir o seu papel, acarretando consequentemente sanções a esse profissional;

g) os Conselheiros Tutelares já possuem gratuidade na tarifa de ônibus de Salvador, entretanto não há integração com o sistema metroviário;

h) com base nos argumentos trazidos acima, é de grande relevância que o Governo do Estado da Bahia possa oferecer aos Conselheiros Tutelares do Município, no exercício da sua profissão, a integração com o transporte metroviário,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, o estabelecimento de integração com o transporte metroviário para todos os Conselheiros Tutelares do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes